



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## PARECER

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Moção de Aplausos nº 37/2025.

**Data:** 10 de outubro de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo.

APROVADO  
Sala das Sessões 13/outubro/2025  
Presidente

### RELATÓRIO

Trata-se de Moção de Aplausos apresentada pelo Nobre Vereador Rogério das Tintas ao Dr. MARCIO MUGNOL, em reconhecimento à sua trajetória, honrando o município de Campo Largo com suas ações e valores.

A proposição encontra-se, no momento, sob análise da Comissão de Ética e Assuntos Especiais, para apreciação quanto aos aspectos legais, regimentais e de redação.

### PARECER

#### Competência da Comissão

Nos termos do artigo 42, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa. A essa Comissão também incumbe zelar pela correção gramatical e lógica dos textos normativos.

#### Análise

O Requerimento em exame tem por objeto a concessão de Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. MARCIO MUGNOL, em reconhecimento à sua trajetória, honrando o município de Campo Largo com suas ações e valores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

A proposição está redigida de forma clara, objetiva e dentro das normas gramaticais e de técnica legislativa adequadas. Não se identifica qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade, estando a matéria em conformidade com o Regimento Interno e demais dispositivos legais aplicáveis.

A homenagem pretendida representa manifestação do reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a profissionais ou instituições que prestam relevantes serviços à comunidade, sendo legítima dentro do âmbito de atuação da Câmara Municipal.

### **Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão opina pela regular tramitação do requerimento, por estar em conformidade com os preceitos legais e regimentais.

### **VOTO**

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, esta comissão opina pelo parecer favorável à Moção de Aplausos nº 37/2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, opinou pela constitucionalidade, **juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE da MOÇÃO DE APLAUSOS nº 37/2025.**

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANDRÉ GABARDO  
Presidente



VICTOR BINI  
Relator

POLACO PRETO  
Membro